



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 116, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Campanha "Dezembro Laranja" como mês de conscientização e combate ao câncer de pele no município de Itaquaquecetuba e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 123/2023 – autoria do Vereador Luiz Carlos de Paula Coutinho

Processo nº 8562/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Dezembro Laranja", em alusão à conscientização e combate ao câncer de pele, a ser realizada no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - No mês que faz menção a campanha, poderá ser feito divulgação e incentivo a prevenção do câncer de pele nas escolas e repartições públicas municipais, como forma de propagação da campanha e estímulo aos exames preventivos, além de palestras, seminários e outras programações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 13 de dezembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares